

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

BDI

Município de Rubelita

OBRA: Pavimentação Asfáltica em CBUQ

DATA: 08/06/2026

ENDEREÇO: Avenida Miguel Almeida e Praça Major Avelino de Almeida - Rubelita/MG

DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRA RODOVIÁRIA

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)										
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS							INC. (6)	INTERVALO DE REFERÊNCIA DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU
		ISS (2)				DIFERENCIADO				
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (5)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	EQUIPAMENTO (3) (ISS=5%)		
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,57%	4,57%	4,57%	4,57%	3,42%	4,01%	3,42%	CD	De 3,80 % até 5,5%
LUCRO BRUTO	L	7,30%	7,30%	7,30%	7,30%	4,94%	6,64%	4,94%	CD	De 6,64 % até 8,6%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,11%	1,11%	1,11%	1,11%	0,93%	0,93%	0,93%	CD	De 1,02 % até 1,21%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		0,88%	0,88%	0,88%	1,71%	1,29%	0,82%	1,29%	CD	
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,32%	0,32%	0,32%	0,32%	0,53%	0,32%	0,53%	CD	De 0,32 % até 0,74%
RISCO(*)	R	0,56%	0,56%	0,56%	0,56%	0,76%	0,50%	0,76%	CD	De 0,50 % até 0,97%
TRIBUTOS	I	5,05%	5,75%	6,45%	7,15%	3,65%	6,15%	6,15%	PV	
ISS	ISS(2)	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	-	2,50%	2,50%	PV	De 2,0 % até 5,0%
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV	0,65%
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV	3,00%
CPRB	INSS	2,70%	2,70%	2,70%	2,70%	2,70%	2,70%	2,70%	PV	2,70%
FÓRMULA DO BDI		$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + I)$								
		$(1 - (I + CPRB))$								
BDI (NUMERADOR)		14,40%	14,40%	14,40%	15,30%	10,90%	12,83%	10,90%		
BDI (DENOMINADOR)		92,25%	91,55%	90,85%	90,15%	93,65%	91,15%	91,15%		
BDI		24,01%	24,96%	25,92%	27,90%	18,42%	23,78%	21,67%		
OBSERVAÇÕES										
(1) SIGLA.										
(2) INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.										
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM LOCAÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO.										
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.										
(5) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO E MATERIAL DE JAZIDA.										
(6) INCIDÊNCIA.										
TRANSIÇÃO DESONERAÇÃO LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.										

Fonte: Tabela SEINFRA - janeiro/2026 - Com desoneração

José Magno Sarmiento
CREA 32.278/D

Osmary David Miranda
Prefeita Municipal